



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 07 / 03 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional II
Decreto nº 549/2022

DECRETO Nº 0259, DE 07 DE MARÇO DE 2.022.

“Dispõe sobre o Remembramento dos lotes 20 e 21, da Quadra 05, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes nºs 20 e 21, com áreas respectivas de 2.681,35m² e 2.929,28m², perfazendo uma área total de 5.610,63m², situados na Rua VS-09, da Quadra 05, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 23 de fevereiro de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR2201656571, em 23.02.22.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do remembramento surgirá:

I – LOTES Nºs 20 e 21, da Quadra 05, com área de 5.610,63m², situados na Rua VS-09, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, medindo: 80,00 metros de frente, confrontando com a Rua VS-09; 55,00 metros de fundo, confrontando com a Área de Preservação Permanente; 74,66 metros do lado direito, confrontando com o lote 19; e 98,54 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 21.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal